



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 101, DE 20 DE MAIO DE 1977.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o, inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP Nº 979, de 3 de dezembro de 1976,

**R E S O L V E:**

Admitir, em virtude de habilitação em concurso Público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP — aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 02 de outubro de 1975, para o emprego de Técnico de Seguros "A", código LT-NS-935.4.

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01 – Paulo Cezar Amado Cintra

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial,

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

**ALPHEU AMARAL**  
Superintendente